



PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – FMS

PROCESSO DIGITAL 926/2026

Dispensa de Licitação

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FILIAÇÃO (ANUIDADE) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - UNDIME/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DA INDICAÇÃO/BLOQUEIO

Vide processo.



REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 17/2026

Fornecedor: 253006 - UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO SC	Centro de Custo: 06.001.038 - COMPRAS EDUCAÇÃO
Telefone: (00) 47333-1022	Responsavel: 282707 - JEANINE DE PAULA
Fax:	Forma Entega: Única
	Previsão Consumo: Anual

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	105
Órgão:	6 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade:	1 - Ensino Fundamental
Ação:	2016 - Administração Geral e de Pessoal - Ensino Fundamental
Vínculo:	150010010000 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação
Subelemento:	3339039010000000000 - Assinatura de periódicos e anuidades

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	1	UN		R\$2.861,00	R\$2.861,00
Produto: ANUIDADE ENTIDADE						

Justificativa de uso:

Justificativa de uso:

O objeto do presente Termo de Contrato é a filiação (anuidade) do Município de Guaramirim/SC junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina - UNDIME/SC, referente ao exercício de 2026, visando a contribuição para formação do dirigente municipal de educação, para a melhoria da educação pública do município.

Recebido em: 19/01/2026

Secretário_____
Responsável



PROCESSO INEXIBILIDADE

INDICAÇÃO DOS RECURSOS

REQUISIÇÃO N.17/2026

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a filiação (anuidade) do Município de Guarimir-SC junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina - UNDIME/SC, referente ao exercício de 2026, visando a contribuição para formação do dirigente municipal de educação, para a melhoria da educação pública do município.

Recurso:

2016	3390	150010010000	EDUCAÇÃO
------	------	--------------	----------

RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO DOS RECURSOS
ROLF WERNER ANTONIUS JUNIOR
CONTADOR CRC-SC 14 194





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a filiação (anuidade) do Município de Guaramirim/SC junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina - UNDIME/SC, referente ao exercício de 2026, visando a contribuição para formação do dirigente municipal de educação, para a melhoria da educação pública do município.

2. **Justificativa:** A justificativa para referida contratação se ampara na necessidade da Secretaria de Educação possuir uma orientação qualificada em suas diversas atribuições, sendo a UNDIME/SC a associação conceituada e prestigiada em sua área de atuação, que oferece aos filiados encontros e oficinas na área de educação. Todos os Estados do Brasil têm uma UNDIME que os representa, e tem ainda a UNDIME Nacional. A UNDIME Santa Catarina deve ser financiada principalmente pelos municípios que a ela se associam. O Estatuto da UNDIME Nacional e conseqüentemente o Estatuto da UNDIME/SC e de cada UNDIME Estadual, determina que, ao se associar à instituição, o Município deve recolher uma taxa denominada Anuidade, conforme o tamanho de sua população. Assim, uma tabela é publicada pela UNDIME Nacional onde se determina o valor que cada município deve desembolsar com a Taxa Associativa Anual.

3. Enquadramento Legal:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificamente em seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal vigente.



3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem Jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. Razão de escolha do fornecedor:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar proposta vantajosa para a administração, de acordo com tabela nacional. Dados da fornecedora:

UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UNDIME/SC), inscrita no CNPJ sob o nº 79.363.123/0001-47, conforme documentos acostados aos autos do processo.



4.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

5. Justificativa de preço:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, por se tratar de filiação, visando a contribuição para formação do dirigente municipal de educação, para a melhoria da educação pública do município, referente a anuidade e 2026, verifica-se tabela registrada em ata nos autos que corresponde ao valor de acordo com a faixa populacional etária.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. Regime de Execução, Local e da Forma de prestação de Serviços

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede do município.

b) Dias e horários da prestação do serviço: horário comercial.

c) Periodicidade dos serviços: conforme a demanda.

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7. Especificações e Detalhamentos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	TOTAL
1	Anuidade/Filiação do Município de Guaramirim junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/SC referente ano 2026, visando a contribuição para formação do dirigente municipal de educação, para a melhoria da educação pública do município.	1	un	R\$ 2.861,00



O valor estimado da contratação é de R\$ 2.861,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).

8. Requisitos da Contratação:

8.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente à habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9. Modelo de Gestão de Contrato

9.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Administração, vinculados a Secretaria de Educação, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, sendo Gestora de Contrato a Secretária Municipal de Educação Jeanine de Paula e Fiscal de Contrato a Diretora Administrativa Claudia M.L. Heinzen.

10. Critérios de Vistoria e Pagamento:

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita do contratado de término da execução;

10.2 Os serviços serão recebidos definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias úteis, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato;

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

10.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. Adequação Orçamentária:



11.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

AÇÃO 2016

VÍNCULO 150010010000

SUBELEMENTO 3901

12. Indicação de Gestor e Fiscal:

Gestor Jeanine de Paula

Fiscal Claudia M. L. Heinzen

13. Prazo Contratual

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2026.

14. Obrigações da Contratada:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no estatuto da mesma, no decorrer do ano 2026;
- b) Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista;
- c) Representar interesse da Educação Municipal junto às autoridade constituídas;
- d) Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e a legislação correspondente;
- e) Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade;
- f) Dar quitação das anuidade recebidas.

14.1.1. Executar os serviços conforme especificações.

14.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

14.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais



causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

14.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

14.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

14.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

14.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

14.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação.

15. Obrigações da Contratante:

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



a) Efetuar o pagamento da anuidade referente ao exercício de 2026, objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na cláusula sétima deste instrumento.

15.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16- Do Foro

16.1. O Município de Guaramirim reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal vigente.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Guaramirim como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Guaramirim - SC, 16 de Janeiro de 2026.

Jeanine de Paula

Gestora de Contrato

Claudia M. L. Heinzen

Fiscal de Contrato



Ata – 20º Fórum Ordinário da UNDIME SC e Região Sul 2025 - Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no auditório do Oceania Park Hotel, rua dos mariscos, 550, Ingleses, na cidade de Florianópolis/SC, iniciou-se às 16h, a assembleia geral ordinária do – 20º Fórum Ordinário da UNDIME SC e Região Sul 2023 (25 de março de 2025 a 27 de março de 2025), em primeira convocação, pelo presidente da Undime/SC, Alex Cleidir Tardetti, Dirigente Municipal de Educação de São Lourenço do Oeste/SC, deu boas-vindas aos presentes, fez a segunda convocação e a terceira convocação, procedendo à verificação quanto ao quórum estatutariamente exigido para a realização da assembleia, anunciando, então, haver quórum suficiente para tratar dos temas em pauta. Ordem do dia: a) Palestras com o tema central "Gestão participativa na educação", b) eleição para preenchimento de cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselhos Nacional e Estadual de Representantes da Undime de Santa Catarina, com mandato para o biênio 2023/2025, e eleição de dez delegados titulares e dez suplentes que representarão esta associação no colégio eleitoral do 11º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, previsto para ocorrer no mês de julho de dois mil e vinte e cinco. Esse processo eleitoral é regido de acordo com edital de convocação, que foi encaminhado a todos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, filiados à Undime/SC e amplamente divulgado no site da instituição. No dia vinte e sete de dois mil e vinte e cinco iniciou a eleição, o presidente Alex Cleidir Tardetti falou sobre sua gestão anterior apresentando o relatório de gestão, passou a palavra para Luana Costa de Córdova da Rocha, presidente da comissão de eleição que procedeu a leitura da ordem dia, de acordo normas estatutárias da Undime de Santa Catarina. Foi iniciado o processo eleitoral para eleger membros da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselhos Estadual e Nacional de Representantes e delegados da Undime/SC, conforme estatuto da União de Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina, CNPJ 79.363.123/0001-47, com sede em Florianópolis/SC, AV. Mauro Ramos, 1450, sala 1401, cep: 88020-302, centro. A presidente da comissão informou que havia a inscrição de apenas uma chapa e como não houve manifestação dos presentes, foi informado que a chapa inscrita preencheu todos os requisitos estatutários, sendo homologada para participar do processo eleitoral. Foram apresentados os nomes dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina inscritos nesta chapa. A secretária executiva, Luana Costa de Córdova da Rocha, e assessor da Undime/SC, Plauto Mendes, membros da comissão eleitoral leram os nomes dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina que integravam a chapa inscrita, verificando se os citados estavam presentes, validada a chapa, iniciou-se o processo eleitoral de votação, sendo a chapa homologada na plenária eleita por unanimidade. Justifica-se que alguns cargos ficaram vagos, por falta de representantes, o preenchimento dos cargos será feito em outro momento com nova convocação. A composição da chapa eleita e dos delegados ficou assim constituída: **Presidente: Jucilene Antônio Fernandes, 30/06/1979, 02547351935, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Balneário Rincão, Av dos Esportes, 772 - 88828000, Balneário Rincão/SC; **Vice-presidente:** Alex Cleidir Tardetti, 12/12/1981, 3354134984, Solteiro, Secretário(a) Municipal de Educação de São Lourenço do Oeste, Rua rio de janeiro, 770 - 89990000, São Lourenço do Oeste/SC; **Secretário de Coordenação Técnica:** Cristian Roberto Antunes De Oliveira, 27/12/1994, 09013889980, CASADO, Secretário(a) Municipal de Educação de LAGES/SC, RUA MANAUS, 952 BAIRRO: SANTA HELENA - LAGES/SC - 88504260, LAGES/SC; **Secretário de Coordenação Técnica (suplente):** Adilson Costa, 29/03/1977, 02070256901, Solteiro, Secretário(a) Municipal de Educação de Governador Celso Ramos, Rua Pedro Henrique da Silva - 88190000, Governador Celso Ramos/SC; **Secretária de Articulação:** Blaise Keniel Da Cruz Duarte, 15/11/1970, 552.119.339-15, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Balneário Piçarras, Rua 1680, 290, centro - 88380-000, Balneário Piçarras; **Secretária de Articulação (suplente):** Vera Lucia Correa, 11/08/1965, 60738707953, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Xanxerê, Rua Barão do Rio Branco, 141 Apto 203 - 89820-000, Xanxerê - SC; **Secretária de Finanças:** Mariluce Rodrigues Da Silva, 27/08/1972, 712.523.479-87, Divorciada, Secretário(a) Municipal de Educação de Araranguá, Rua Alfredo Pessi 233Vila de Sintra Ap 904 - 88901060, Araranguá/SC; **Secretária de Finanças (suplente):** Cátia Regina Marangoni Geremias, 15/11/1971, 81160046972, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Agrolândia, Rua Iolanda Jeremias - 89176000, Trombudo Central/SC; **Secretária de Assuntos Jurídicos:** Simone Janice Bretzke Probst, 13/06/1967, 60658703900, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Blumenau, Rua Teresópolis, 377 - Bairro Itoupava Seca - 89030-110, Blumenau/SC; **Secretária de Assuntos Jurídicos (suplente):** Josiane Marina Hoffmann Haack, 10/12/1992, 08573991950, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Cunha Porã, Avenida do Comércio, 2715 - 89890000, Cunha Porã/SC; **Conselho Fiscal:** Elisandra Steinheuser Jochem, 01/05/1977, 02162862980, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Atalanta, Avenida XV de novembro, 1188 - 1188, Atalanta/SC; **Conselho Fiscal (suplente):** Jacqueline Policarpo De Limas, 10/02/1983, 4254375905, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Laguna, Rua Cel Fernandes**

Martins 53 - 88790-000, Laguna/SC; **Conselho Fiscal:** Edenice Carina Rauschkolb Patzlaff , 08/02/1978, 025.020.129-10, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Arabutã , Rua Victor Basei, 677, Centro, Arabutã, SC - 89740-000, Arabutã/SC; **Conselho Fiscal (suplente):** Viviane Knih Brandt , 01/05/1977, 015.150.619-14 , Casada , Secretário(a) Municipal de Educação de Rio do Sul-SC , Rua Gravatai 66 casa 4 - 89160262, Rio do Sul-SC ; **Conselho Fiscal:** Luciana Nilson , 04/01/1981, 027 819 109 61, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Peritiba, Rua do Comércio - 279 - Centro - Peritiba - 89750000, Peritiba/SC; **Conselho Fiscal (suplente):** Thiago Mello Peixoto Da Silveira, 22/07/1974, 633.533.851-34, Casado, Secretário(a) Municipal de Educação de Florianópolis - SC, Rua Padre Roma, 221 - 88100-90, FLORIANÓPOLIS/SC; **Conselho Nacional de Representantes:** Mariluce Rodrigues Da Silva , 27/08/1972, 712.523.479-87 , Divorciada, Secretário(a) Municipal de Educação de Araranguá , Rua Alfredo Pessi 233 Vila de Sintra Ap 904 - 88901060, Araranguá /SC; **Conselho Nacional de Representantes:** Diego Calegari Feldhaus, 13/08/1987, 06716464948, Casado, Secretário(a) Municipal de Educação de Joinville, Rua Max Colin 239, Centro, Ap 1201 - 89204-040, Joinville/SC; **Conselho Nacional de Representantes:** Cláudia Regina Macário, 15/01/1971, 75315254968, União Estável , Secretário(a) Municipal de Educação de São José, Rua Marli Laura de Souza, 25 - 88107090, São José/SC; **Conselho Nacional de Representantes (suplente):** Neuzi Schotten, 04/03/1962, 38357496920, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Pomerode, Rua 15 de Novembro, 525, Centro - 89107000, Pomerode/SC; **Conselho Nacional de Representantes (suplente):** Nerilda Vandir Felisberto , 04/10/1974, 823.752.679-15 , União estável , Secretário(a) Municipal de Educação de Içara, Rua Alvina Carlos da Silveira, 55. Bairro Barracão. Içara.S/C - 88820000, Içara/SC; **Conselho Nacional de Representantes (suplente):** Astrit Maria Savaris Tozzo, 13/05/1962, 62283669987, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Chapecó , Av Getúlio Vargas 542 S - 89812000, Chapecó /SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMEOSC):** Marcia Helena Demossi , 11/04/1979, 02273277997, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de São José do Cedro , Linha Santa Terezinha interior - 89930-000, São José do Cedro SC; **Conselho Estadual de Representantes Siplente (AMEOSC):** Evandro Tressoldi De Almeida Vargas, 18/12/1980, 00565617923, Solteiro , Secretário(a) Municipal de Educação de Dionísio Cerqueira , Rua Antônio Buratti, 250-Peperiguacu - 89950000, Dionísio Cerqueira/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMNOROESTE):** Lenice Burato Dos Santos, 10/04/1969, 58974199904, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Coronel Martins , Rua Paraná 104, centro - 89837000, Coronel Martins/ SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMNOROESTE):** Neiva Das Chagas Dal Pizzol, 08/06/1994, 08845777910, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de São Bernardino, Centro Casa - 89982000, São Bernadino/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMERIOS):** Ducelia Terezinha Cé Naibo, 15/09/1966, 57278857953, CASADA, Secretário(a) Municipal de Educação de MUNICIPIO DE CAIBI/SC, RUA INDEPENDENCIA,557 - 89888000, CAIBI/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMERIOS):** Márcia Mann , 12/08/1985, 05580999984, União estável , Secretário(a) Municipal de Educação de Cunhatai , Av 04 de julho - 89886000, Cunhatai/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMOSC):** Suzamara Medeiros Auler, 17/09/1977, 04071516992, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Paial, Estrada Municipal- S/N, Linha Auler - 89765000, Paial/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMOSC):** Eliane Cassol Pagliarini , 24/11/1981, 04277220983, Cansada , Secretário(a) Municipal de Educação de Nova Itaberaba , Rua José Botin - 89818000, Nova Itaberaba/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMAI):** Elisângela Pascoali , 28/06/1980, 02780980966, Solteira , Secretário(a) Municipal de Educação de Abelardoluz-sc , Rua vereador Domingos Maciel - 8983000, Abelardoluz/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMAI):** Elaine Maria Scheis, 13/08/1975, 022.476.119-66, Estavel, Secretário(a) Municipal de Educação de OURO VERDE, RUA JOÃO PASINI - 89834000, OURO VERDE/DC; **Conselho Estadual de Representantes (AMAUC):** Fabiana Mariani, 05/03/1977, 83602356949, União estável, Secretário(a) Municipal de Educação de Seara, Rua Nova Milano 292 Centro - 89770000, Seara/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMAUC):** Maria Inez De Bastiani, 03/07/1965, 521.939.779-68, Solteira, Secretário(a) Municipal de Educação de Irani, Rua Getúlio Vargas- 22 - 89.680.000, Irani/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMMOC):** Leonardo Mascarello, 22/03/1983, '04284289918, Solteiro, Secretário(a) Municipal de Educação de Herval do Oeste, Rua Joinville - 89610000, Herval d Oeste/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMMOC):** Edinéia Rech Schindwein, 27/07/1978, 00764595946, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Ouro , Rua Independência - 89663000, Ouro/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMPLASC):** Adeniziana Daros , 31/08/1992, 08093119922, Solteira, Secretário(a) Municipal de Educação de Zortéa, SC 150- Engenho Novo- Interior, Capinzal - 89665-000, Capinzal/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMPLASC):** (a definir);

Conselho Estadual de Representantes (AMARP): Gislaine Aparecida Denardi Biasiolo, 27/03/1981, 00520320948, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Tangará, Rua: Francisco Nardi, 620, Centro - 89642-000, Tangará-SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMARP):** Josias Paulo Pasin, 05/03/1989, 06934547926, Casado, Secretário(a) Municipal de Educação de Salto Veloso, Rua Tiradentes número 544 apto 302 - 89595-000, Salto Veloso/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMURC):** Andressa Boscari De Farias, 09/11/1978, 027.685.559-08, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Curitiba, Avenida Coronel Vidal Ramos, 925 Centro - 89520000, Curitiba/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMURC):** ; **Conselho Estadual de Representantes (AMPLANORTE):** Ana Maria Lopes Vieira, 17/04/1972, 79629490900, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, Augusto Kuchler, 1588 - 89478000, Bela Vista do Toldo /SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMPLANORTE):** Edson Twardowski, 30/05/1967, 62910191915, Casado, Secretário(a) Municipal de Educação de Porto União, Rua Primeiro de maio, 387 - 84600250, União da Vitória/PR; **Conselho Estadual de Representantes (AMURES):** Rozilene Muniz De Oliveira Candido, 07/07/1967, 63616270987, Viúva, Secretário(a) Municipal de Educação de Urupema, Rodovia SC 370 km 25 - 88625-000, Urupema/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMURES):** Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz, 21/09/1978, 026.528.289-67, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de São Joaquim, Rua Agripa de Castro Farias - 88.600-000, São Joaquim/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMUNESC):** Lucileide De Fatima Bueno Feldhaus, 20/05/1978, 02805968980, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Garuva, Estrada Colonial Otto Roeder n. 1154 - 89248000, Garuva/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMUNESC):** Diego Calegari Feldhaus, 13/08/1987, 06716464948, Casado, Secretário(a) Municipal de Educação de Joinville, Rua Max Colin 239, Centro, Ap 1201 - 89204-040, Joinville/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMAVI):** Elisandra Steinheuser Jochem, 01/05/1977, 02162862980, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Atalanta, Avenida XV de novembro, 1188 - 1188, Atalanta/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMAVI):** Cátia Regina Marangoni Geremias, 15/11/1971, 81160046972, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Agrolândia, Rua Iolanda Jeremias - 89176000, Trombudo Central/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMVE):** Joanita Odorizzi Grande, 30/12/1970, 76505537953, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Rio dos Cedros, Rua Rio Marco, S/N - 89121000, Rio dos Cedros/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMVE):** Franciele Márcia Mayer, 14/07/1987, 05683155967, Solteira, Secretário(a) Municipal de Educação de Brusque, Rua SP-011 nº 222 - 88351594, Brusque/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMFRI):** Carin Bernadete Krug, 04/11/1968, 898022099-53, Solteira, Secretário(a) Municipal de Educação de Camboriú, Rua 402 B1, 285 - 88220-000, Itapema/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMFRI):** Adriana Aparecida Schimiguel, 07/07/1976, 1610632923, divorciada, Secretário(a) Municipal de Educação de Porto Belo, RUA ENIO JOSÉ GUERREIRO, S/N - 88210000, Porto Belo/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMFRI):** Iraci Müller, 15/05/1969, 71322477949, Solteira, Secretário(a) Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, Rua Gerhardt Müller, 1200 - 89264200, Jaraguá do Sul - SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMFRI):** Helenice Glorinha Machado Luchetta, 14/08/1959, 9883980900, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Massaranduba, Estrada Geral, Braço Direito - Massaranduba - 89108-000, Massaranduba/SC; **Conselho Estadual de Representantes (GRANFPOLIS):** Adilson Costa, 29/03/1977, 02070256901, Solteiro, Secretário(a) Municipal de Educação de Governador Celso Ramos, Rua Pedro Henrique da Silva - 88190000, Governador Celso Ramos/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (GRANFPOLIS):** Rosane De Castro Silva, 07/07/1977, 992.460.820-87, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Paulo Lopes, Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000, Paulo Lopes/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMUREL):** Jacqueline Policarpo De Limas, 10/02/1983, 4254375905, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Laguna, Rua Cel Fernandes Martins 53 - 88790-000, Laguna/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMUREL):** Joana Silva Lessa, 27/09/1981, 037.095.619/22, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Braço do Norte, AVENIDA FELIPE SCHMIDT, Nº 2222, CENTRO - 88.750-000, Braço do Norte/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMREC):** Geovana Benedet Zanette, 19/07/1972, 91020387904, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Criciúma, Rodovia Luís Rosso 11850 - 88 812 350, Criciúma/SC; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMREC):** Andreza Cristina Bonetti, 19/12/1975, 91092168953, Divorciada, Secretário(a) Municipal de Educação de Urussanga - SC, Rua Angelo Pignatelli, 161, Bairro Bela Vista - 88840000, Urussanga/SC; **Conselho Estadual de Representantes (AMESC):** Dayane Freitas Da Rosa Leonardeli, 02/04/1983, 00739888986, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Balneário

Arroio do Silva, Rua Beija Flor, 166, Natureza - 88914000, Balneário Arroio do Silva ; **Conselho Estadual de Representantes Suplente (AMESC):** Mariluce Rodrigues Da Silva , 27/08/1972, 712.523.479-87 , Divorciada, Secretário(a) Municipal de Educação de Araranguá , Rua Alfredo Pessi 233Vila de Sintra Ap 904 - 88901060, Araranguá ; **Delegado Titular :** Adilson Costa , 29/03/1977, 02070256901, Solteiro , Secretário(a) Municipal de Educação de Governador Celso Ramos , Rua Pedro Henrique da Silva - 88190000, Governador Celso Ramos/SC; **Delegado Titular :** Cátia Regina Marangoni Geremias, 15/11/1971, 81160046972, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Agrolândia, Rua Iolanda Jeremias - 89176000, Trombudo Central; **Delegado Titular :** Elisandra Steinheuser Jochem , 01/05/1977, 02162862980, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Atalanta, Avenida XV de novembro, 1188 - 1188, Atalanta; **Delegado Titular :** Edenice Carina Rauschkolb Patzlaff , 08/02/1978, 025.020.129-10, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Arabutã , Rua Victor Basei, 677, Centro, Arabutã, SC - 89740-000, Arabutã ; **Delegado Titular :** Luciana Nilson , 04/01/1981, 027 819 109 61, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Peritiba , Rua do Comércio - 279 - Centro - Peritiba - 89750000, Peritiba - Santa Catarina; **Delegado Titular :** Suzamara Medeiros Auler, 17/09/1977, 04071516992, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Paial, Estrada Municipal- S/N, Linha Auler - 89765000, Paial/SC; **Delegado Titular :** Fabiana Mariani, 05/03/1977, 83602356949, União estável , Secretário(a) Municipal de Educação de Seara, Rua Nova Milano 292 Centro - 89770000, Seara; **Delegado Titular :** Ana Maria Lopes Vieira , 17/04/1972, 79629490900, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo , Augusto Kuchler, 1588 - 89478000, Bela Vista do Toldo ; **Delegado Titular :** Elisandra Steinheuser Jochem , 01/05/1977, 02162862980, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Atalanta, Avenida XV de novembro, 1188 - 1188, Atalanta; **Delegado Titular :** Cátia Regina Marangoni Geremias, 15/11/1971, 81160046972, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Agrolândia, Rua Iolanda Jeremias - 89176000, Trombudo Central; **Delegado Titular :** Adilson Costa , 29/03/1977, 02070256901, Solteiro , Secretário(a) Municipal de Educação de Governador Celso Ramos , Rua Pedro Henrique da Silva - 88190000, Governador Celso Ramos/SC; **Delegado Titular :** Andreza Cristina Bonetti , 19/12/1975, 91092168953, Divorciada, Secretário(a) Municipal de Educação de Urussanga - SC, Rua Angelo Pignatelli, 161. Bairro Bela Vista - 88840000, Urussanga/SC; **Delegado Titular :** Dayane Freitas Da Rosa Leonardeli, 02/04/1983, 00739888986, Casada , Secretário(a) Municipal de Educação de Balneário Arroio do Silva , Rua : Beija Flor, 166Natureza - 88914000, Balneário Arroio do Silva /SC; **Delegado Suplente:** Rosane De Castro Silva, 07/07/1977, 992.460.820-87, casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Paulo Lopes, Rua José Pereira da Silva, 130 - Centro - 88490-000, Paulo Lopes/SC; **Delegado Suplente:** Lenice Burato Dos Santos, 10/04/1969, 58974199904, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Coronel Martins , Rua Paraná 104, centro - 89837000, Coronel Martins/SC; **Delegado Suplente:** Blaise Keniel Da Cruz Duarte , 15/11/1970, 552.119.339-15 , casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Balneário Piçarras , Rua 1680, 290, centro - 88380-000 , Balneário Piçarras/SC; **Delegado Suplente:** Carin Bernadete Krug , 04/11/1968, 898022099-53, Solteira , Secretário(a) Municipal de Educação de Camboriú , Rua 402 B1, 285 - 88220-000, Itapema/SC; **Delegado Suplente:** Vera Lucia Correa, 11/08/1965, 60738707953, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Xanxerê , Rua Barão do Rio Branco , 141 Apto 203 - 89820-000, Xanxerê - SC; **Delegado Suplente:** Josiane Marina Hoffmann Haack , 10/12/1992, 08573991950, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Cunha Porã , Avenida do Comércio, 2715 - 89890000, Cunha Porã/SC; **Delegado Suplente:** Rozilene Muniz De Oliveira Candido , 07/07/1967, 63616270987, Viúva , Secretário(a) Municipal de Educação de Urupema , Rodovia SC 370 km 25 - 88625-000, Urupema SC; **Delegado Suplente:** Roberta Karine Amarante Arruda Tomaz , 21/09/1978, 026.528.289-67, Casada , Secretário(a) Municipal de Educação de São Joaquim , Rua Agripa de Castro Farias - 88.600-000, São Joaquim- SC; **Delegado Suplente:** Edinéia Rech Schindwein , 27/07/1978, 00764595946, Casada, Secretário(a) Municipal de Educação de Ouro , Rua Independência - 89663000, Ouro/SC; **Delegado Suplente:** Adeniziana Daros , 31/08/1992, 08093119922, Solteira, Secretário(a) Municipal de Educação de Zortéa, SC 150- Engenho Novo- Interior- Capinzal - 89665-000, Capinzal/SC;



Handwritten signature and initials.

A presidente da comissão eleitoral encerrou o processo e informou que estava eleitos para início da gestão em primeiro de maio de dois mil e vinte e cinco e tendo seu término em trinta de abril de dois mil e vinte e sete.

Não havendo mais nada a discutir de acordo com edital, Eu Luana Costa de Córdova da Rocha, secretária executiva da Undime/SC, lavrei a presente ata, que será assinada pelo presidente e por mim.

Florianópolis, 27 de março de 2025.



Alex Cleidir Tardetti
Presidente Undime/SC



Luana Costa De Córdova da Rocha
Secretária Executiva Undime/SC

Natureza do Título: Ata de Eleição
Apresentado por: Alex Cleidir
Protocolo nº: 75190 Livro: 40 Folha: 7
Registro nº: 7.114, Livro: A - 250, Folha: 111
Doc 16, Florianópolis/SC, 08/05/2025.

Taisa Rosário da Luz - Escrevente
Emolumentos: Averbação sem valor econômico - R\$119,10,
Selo pago - R\$0,00, Arquivamento - R\$26,46, Maternalização ou
Desmaternalização de Atos - R\$47,61, FRJ - R\$43,90, ISS -
R\$9,66, Taxas de Cartão - R\$0,86. Total Emolumentos
R\$194,03 - Total Fundos R\$43,90 - Total R\$247,59 Selo Digital
de Fiscalização - Selo Normal - HLM86132-J8YQ Confira os
dados do ato em sc.jus.br/ato



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Iolê L. z Faria - Registradora Titular.
Rua Emilio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br

Ata de Reunião Extraordinária
do Conselho Nacional de Representantes (CNR)

Aos 6 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, no Auditório do Ministério da Educação, localizado em seu Anexo II, em Brasília/DF, em atendimento ao edital de convocação de Reunião Extraordinária publicado no dia 2/2/2018, reuniram-se os membros do Conselho Nacional de Representantes (CNR) da Undime (lista de presença, em anexo), conforme as normas estatutárias e regimentais aplicáveis, tendo como itens de pauta: conhecer e debater os procedimentos para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) a serem adotados pelas Secretarias Estaduais de Educação e pelas seccionais da Undime; definir os critérios para os perfis dos membros das Comissões Estaduais de Construção dos Currículos; tomar ciência das normas da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – Cebas; conhecer as linhas gerais do curso GEM – Gestão para a Educação Municipal; conhecer e debater sobre as mudanças no sistema de prestação de contas, CACS Fundeb e PAR/ FNDE; deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva concernente à alteração dos valores das anuidades a partir do exercício de 2018, conforme exige o § 1º do Art. 57 do Estatuto da Undime; e, ainda, submeter a referendo a decisão da Diretoria Executiva concernente à aquisição pela Undime de três imóveis urbanos, especificamente as salas comerciais 608, 614 e 615, situadas no mesmo prédio/andar da sede da Undime (Edifício Carioca, no Setor Comercial Sul - SCS, Brasília/ DF), conforme impõe no Art. 62 do Estatuto da Undime. A reunião foi iniciada às 9h30 pelo presidente da Undime e do CNR, prof. Alessio Costa Lima, Dirigente Municipal de Educação de Alto Santo/ CE, que deu as boas-vindas aos presentes e procedeu à verificação quanto à existência do quórum estatutariamente exigido para a realização da reunião, apurando, logo em primeira convocação, a presença da maioria dos conselheiros (atendendo-se à exigência do parágrafo único do artigo 26 do Estatuto em vigor). Ato contínuo, o presidente agradeceu ao Ministério da Educação pela parceria que foi fundamental para a realização desta reunião, passando a palavra ao secretário executivo adjunto do Ministério da Educação, Felipe Sartori Sigollo. Desfeita a mesa de abertura, o Diretor de Currículos e Educação Integral, Raph Gomes Alves detalhou o processo de implementação da BNCC, o cronograma de trabalho e o perfil detalhado dos bolsistas do programa de Apoio à Implementação da BNCC com a descrição e as responsabilidades de cada um. Após debate, ficou deliberado que a Undime solicitará a prorrogação dos prazos referentes às três primeiras atividades (publicação da Portaria com os membros da Comissão Estadual da BNCC; entrega ao MEC do Plano de Trabalho e Termo de Referência; e indicação dos bolsistas) para o dia 23 de fevereiro. Na sequência, a coordenadora-geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CGCEBAS/ Seres/ MEC, Cinara Dias Custódio, e a coordenadora-geral de Educação Infantil/ SEB/ MEC, Carolina Helena Micheli Velho, apresentaram as normas do Cebas e o seu sistema público de controle. A seguir, o coordenador-geral de Programas Especiais/ FNDE, Júlio

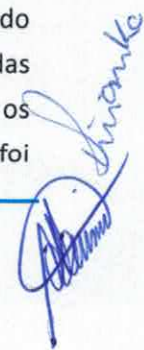
Handwritten signature: Cinara

Cezar da Câmara Ribeiro Viana, repassou informações gerais sobre novo sistema de prestação de contas, CACS Fundeb e PAR/ FNDE. Como último ponto da pauta sobre políticas educacionais e programas governamentais, o diretor de Programas da Secretaria Executiva/ MEC, Ektor Passini, apresentou aos dirigentes as fases a serem lançadas do curso GEM (Gestão da Educação Municipal), nos níveis Aperfeiçoamento, Especialização e Mestrado Profissional que se encontra em fase final de planejamento. No momento reservado à pauta interna da Undime, foram tratados os seguintes itens, conforme o edital de convocação da presente Reunião Extraordinária, quais sejam: 1) Deliberar sobre a proposta da Diretoria Executiva concernente à alteração dos valores das anuidades a partir do exercício de 2018; e 2) Submeter a referendo as decisões da Diretoria Executiva concernentes à aquisição pela Undime das Salas Comerciais 608, 614 e 615 do Edifício Carioca, em Brasília/ DF. Sobre o primeiro item pautado (alteração do valor da anuidade a partir de 2018), o Prof. Alessio fez a devida explanação aos presentes acerca dos objetivos e justificativas da proposição, argumentando que os valores atuais estavam defasados, uma vez que a última atualização ocorreu em fevereiro de 2012. Por ocasião da Reunião da Gestão Ampliada, realizada em 29 de novembro de 2017, com a presença dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e presidências das seccionais, esse tema foi analisado a partir de cinco cenários: INPC acumulado (até 2016), IPCA acumulado (até 2016), aumentos percentuais de 5%, 10% ou 15%. Naquele momento, as propostas foram votadas sendo que o reajuste pelo INPC acumulado venceu pela maioria, devendo ser apreciado pelo CNR, conforme norma estatutária (§ 1º do art. 57). Também foi aprovada a proposta do INPC referente ao ano anterior ser utilizado anualmente como indicador de reajuste dos valores das anuidades. A secretária executiva, Vivian Katherine Fuhr Melcop, procedeu a leitura da planilha dos extratos populacionais com os valores das anuidades de 2006 e 2012, bem como com os valores corrigidos pelo INPC acumulado (2012 até 2016). Após diversas manifestações e esclarecimentos, a proposta de alteração do valor da anuidade pelo INPC acumulado (2012 até 2016), foi colocada em votação, tendo sido APROVADA pela maioria dos membros presentes, tendo dois votos contrários e duas abstenções, cumprindo-se, com isso, a exigência contida no § 1º do Art. 57 do Estatuto da Undime, de modo que, a partir da presente data, a anuidade devida à Undime passa a vigorar com os seguintes valores, assim definidos: I) até 9.999 habitantes - valor de R\$ 636,00; II) de 10.000 a 24.999 habitantes - valor de R\$ 1.271,00; III) de 25.000 a 49.999 habitantes - valor de R\$ 1.907,00; IV) de 50.000 a 74.999 habitantes - valor de R\$ 2.542,00; V) de 75.000 a 99.999 habitantes - valor de R\$ 3.178,00; VI) de 100.000 a 199.999 habitantes - valor de R\$ 3.814,00; VII) de 200.000 a 299.999 habitantes - valor de R\$ 4.449,00; VIII) de 300.000 a 399.999 habitantes - valor de R\$ 5.085,00; IX) de 400.000 a 499.999 habitantes - valor de R\$ 6.356,00; X) 500.000 ou mais habitantes valor de R\$ 7.627,00, determinando-se à Secretária Executiva da Undime que tome as medidas necessárias para a devida divulgação do que foi aqui decidido, para seu cumprimento. Convém destacar que mesmo após aprovado foi registrado, por alguns dirigentes, que tal aumento, ainda que não

Vivian Katherine Fuhr Melcop

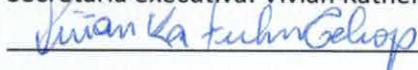


seja um valor tão significativo, poderia gerar algumas insatisfações junto aos DME face às dificuldades financeiras por que passam os municípios brasileiros, em decorrência da crise econômica. Ato contínuo, passou-se à apreciação do item da pauta referente à necessária submissão do referendo do CNR sobre as decisões da Diretoria Executiva quanto às aquisições das salas 608, 614 e 615 do Edifício Carioca, em Brasília/ DF. Neste contexto, o Prof. Alessio informou que tal referendo se impõe por força do Art. 62 do Estatuto da Undime, segundo o qual “os casos omissos no Estatuto devem ser resolvidos pela Diretoria Executiva, *ad referendum* do CNR”, visto que a definição da competência para decidir sobre a aquisição de bens imóveis não está explícita no Estatuto (seria, portanto, um caso omissos), daí porque a necessidade de que as decisões tomadas quanto às aquisições dos mencionados bens (salas comerciais) fossem agora referendadas pelo CNR. Esclareceu, ainda, que a aquisição da Sala 608 (situada no mesmo prédio/andar da sede atual da Undime nacional), pelo valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), foi amplamente debatida e aprovada tanto pela Diretoria Executiva (conforme consta na Ata da reunião ocorrida em 29/ 9/ 2017) como também pelo Conselho Fiscal da Undime (conforme Parecer lavrado na mesma data), cumprindo-se regularmente os trâmites legais e estatutários para a aquisição. Ainda sobre a Sala 608, o Prof. Alessio lembrou que o intuito da compra foi implementar uma “Sala Multifuncional” para potencializar atividades institucionais da Undime (em especial a realização de videoconferências e a gravação de conteúdo para a TV Undime no *Youtube*), conforme o projeto de parceria firmado pela Undime junto à Fundação Itaú Social, Instituto Lemann, Fundação Telefônica-Vivo, Instituto Ayrton Senna, Instituto Natura e Instituto Península, para esse fim específico. Assim, feitos os esclarecimentos devidos e após sanados todos os questionamentos dos presentes, o tema foi colocado em deliberação, de modo que, por unanimidade, a aquisição da Sala 608 foi devidamente REFERENDADA pelo CNR, atendendo-se, com isso, a exigência do Art. 62 do Estatuto da Undime. Na sequência passou-se ao item da pauta referente à aquisição das Salas 614 e 615 (também situadas no mesmo prédio/andar da sede atual da Undime), que, tendo o mesmo proprietário, foram adquiridas juntas pelo valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O Prof. Alessio relatou aos presentes que tais aquisições também foram debatidas e aprovadas tanto pela Diretoria Executiva (conforme consta na Ata da reunião ocorrida em 29/11/2017) como também pelo Conselho Fiscal (conforme o Parecer lavrado em 29/ 11/ 2017), cumprindo-se regularmente os trâmites legais e estatutários para a aquisição. Lembrou, também, que o intuito da compra dessas salas foi ampliar o espaço físico da sede da Undime, viabilizando a existência de um espaço privativo para a Presidência, bem como para a organização de uma sala de reuniões, permitindo que seja possível realizar reuniões de trabalho em ambiente próprio, além de oferecer local adequado para os membros da Diretoria Executiva, das presidências estaduais e das equipes das secretarias executivas quando em viagem de trabalho à Brasília. Assim, após serem feitos os esclarecimentos devidos e sanados todos os questionamentos dos presentes, o tema foi

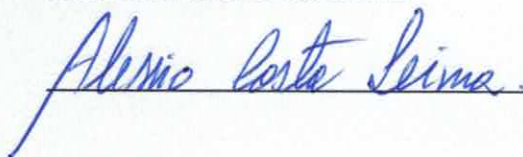


colocado em deliberação, de modo que, por unanimidade, a aquisição das Salas 614 e 615 foi REFERENDADA pelo CNR, atendendo-se, com isso, a exigência do Art. 62 do Estatuto da Undime. Em seguida, findando a pauta do dia, passou-se aos avisos e informes gerais, de modo que, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Undime e deste CNR agradeceu a presença e a colaboração de todos, dando por encerrada a Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Representantes (CNR) da Undime e eu, Vivian Katherine Fuhr Melcop, secretária executiva da Undime, registrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente Alessio Costa Lima, Dirigente Municipal de Educação de Alto Santo/ CE e anexada a relação de todos os presentes na referida reunião. Brasília/ DF, 6 de fevereiro de 2018.

Secretária executiva: Vivian Katherine Fuhr Melcop



Presidente: Alessio Costa Lima



Missão: articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação e o Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, com qualidade social.

Ofício/UNDIME-SC/01/2026

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

Assunto: Carta de apresentação e campanha de associação 2026 à Undime/SC

Prezado(a) Dirigente Municipal de Educação,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, desejo que 2026 seja recebido como um ano de propósito e compromisso com a educação pública de qualidade. Que este ano fortaleça o diálogo, valorize os profissionais da educação e impulse iniciativas capazes de transformar realidades, reduzir desigualdades e construir um futuro mais justo por meio do conhecimento.

Você pode contar com a Undime/SC somos uma instituição que representa os dirigentes municipais de educação e os municípios brasileiros no regime de colaboração que, constitucionalmente, é responsável pela gestão da educação no Brasil. O objetivo principal da UNDIME é articular, mobilizar e integrar os gestores responsáveis pelas políticas educacionais nos municípios, promovendo a qualidade e a equidade da educação pública.

No caso específico de Santa Catarina, a UNDIME atua para apoiar os 295 municípios, fornecendo orientações, formações, compartilhamento de boas práticas e representando em discussões sobre políticas educacionais estaduais e nacionais, como, por exemplo, sobre Gestão educacional; Políticas de financiamento da educação; Implementação de legislações como o Plano Nacional de Educação (PNE); Diretrizes para educação infantil, fundamental e inclusiva, entre outras discussões. Assim, a UNDIME Santa Catarina é uma ponte entre os municípios e os governos estadual e federal, trabalhando para garantir que as políticas públicas atendam às demandas locais e promovam o direito à educação de qualidade para todos.

Em 2026, diversos programas continuarão sendo implementados para fortalecer a gestão da educação municipal. Muitos desses programas são desenvolvidos em regime de colaboração com a União (Ministério da Educação – MEC), Municípios (Undime) e Estado (Secretaria Estadual de Educação – SED), reforçando a integração e o compromisso com a qualidade educacional.

Entre as iniciativas que ganham destaque estão o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) / Alfabetiza SC; Programa Escola em Tempo Integral; Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ); Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de

Missão: articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação e o Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, com qualidade social.

Jovens e Adultos (EJA); SEAESC (Sistema Estadual de Avaliação Educacional de Santa Catarina), ICMS Educacional e muitos outros programas fundamentais para o avanço da educação.

Os desafios são muitos, mas a força de nossa união é maior. Por isso é fundamental que seu município esteja associado com a Undime Santa Catarina. Realize o pagamento da anuidade (valor único por ano) do seu município o mais rápido possível: isso é fundamental para garantir uma entidade forte, representativa e com capacidade de liderar conquistas para a educação do seu município e do nosso estado.

Como associado adimplente da Undime Santa Catarina o município também tem direito:

1. Informações e orientações regulares de programas e políticas educacionais por meio de e-mail, whatsapp e diversas mídias, em primeira mão;
2. Lembretes e informes sobre cronogramas e datas importantes para a gestão educacional - como prestações de contas, convênios e oportunidades;
3. Assessoria técnica e jurídica para questões educacionais gerais;
4. Participação gratuita do Dirigente Municipal de Educação (DME), no Seminário de Educação da Undime (que acontece no segundo semestre);
5. Participação Gratuita do DME em formações estaduais ou regionais da Undime/SC;
6. Desconto como associado na inscrição do Fórum Undime/SC;
7. Apoio para obtenção de informações educacionais junto a órgãos estaduais e federais;
8. Apoio na interpretação de normas, portarias, sistemas e execução de programas federais.
9. Orientações, notas técnicas, posicionamentos, respostas rápidas e suporte contínuo para a gestão municipal da educação.
10. Formações e reuniões periódicas de atualização sobre programas, legislação e atualidades da gestão educacional.
11. Disponibilizamos o **CONVIVA EDUCAÇÃO**, uma plataforma gratuita de apoio à gestão que colabora com o processo de planejamento da educação: www.convivaeducacao.org.br
12. Disponibilidade de live palestra de abertura do ano letivo que será com a palestrante Juliana Rubio, com o tema “A Alegria de viver na construção de experiências escolares inesquecíveis”, será possível assistir ao vivo no dia **6 de fevereiro de 2025 às 10h às 11h**, ou após essa data assistir a gravação.

Missão: articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação e o Secretário de Estado da Educação do Distrito Federal, para construir e defender a educação pública, sob a responsabilidade dos municípios e do Distrito Federal, com qualidade social.

13. Valor diferenciado para participação no **Fórum Undime/SC**, que será nos dias **24 a 26 de março em Florianópolis/SC**, em breve iremos divulgar as informações.

Com o intuito de consolidarmos nossa parceria, a Undime/SC apresenta o boleto da anuidade. Para 2026 os valores foram reajustados e corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de 2025 (3,90%) conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Faixa populacional (Art. 64 do Estatuto)	valor anuidade 2025	INPC Acumulado no ano de 2025 (3,90%)	valor anuidade 2026
I. até 9.999 habitantes	R\$ 918,00	R\$ 35,80	R\$ 954,00
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	R\$ 1.838,00	R\$ 71,68	R\$ 1.910,00
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	R\$ 2.754,00	R\$ 107,41	R\$ 2.861,00
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	R\$ 3.672,00	R\$ 143,21	R\$ 3.815,00
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	R\$ 4.592,00	R\$ 179,09	R\$ 4.771,00
VI. de 100.000 a 199.999 habitantes	R\$ 5.512,00	R\$ 214,97	R\$ 5.727,00
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	R\$ 6.428,00	R\$ 250,69	R\$ 6.679,00
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	R\$ 7.348,00	R\$ 286,57	R\$ 7.635,00
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	R\$ 9.183,00	R\$ 358,14	R\$ 9.541,00
X. 500.000 ou mais habitantes	R\$ 11.020,00	R\$ 429,78	R\$ 11.450,00

Contato Administrativo Undime: Tábata Brendel Lopes (48) 9 9652-7111 (whatsapp) ou admundimesc@gmail.com

Para saber mais sobre a **Undime/SC**, acesse: www.undime-sc.org.br, **Instagram:** Undime_sc

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Respeitosamente,



JUCILENE FERNANDES

Dirigente Municipal de Educação de Balneário Rincão/SC
Presidente Undime/SC e Vice Presidente Região Sul

Prezado(a) Dirigente Municipal de Educação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.363.123/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1989
NOME EMPRESARIAL UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCACAO DE SC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV MAURO RAMOS	NÚMERO 1450	COMPLEMENTO SALA 1401
CEP 88.020-302	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@UNDIME-SC.ORG.BR	
TELEFONE (48) 3212-0936		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2024** às **15:22:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCACAO DE SC
CNPJ: 79.363.123/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:24:55 do dia 14/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2026.

Código de controle da certidão: **BC0E.202E.AAF6.59B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCACAO DE SC**
CNPJ/CPF: **79.363.123/0001-47**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140019316623**
Data de emissão: **14/01/2026 13:27:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

UNIAO DOS DIRIGENTES MUNIC DE EDUCACAO SC CNPJ: 79363123000147

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWAQMP7IHBFWFO11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 14 de Janeiro de 2026

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.363.123/0001-47
Razão Social: UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCACAO DE SC
Endereço: AV MAURO RAMOS 1450 SALA 1401 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010703160528664025

Informação obtida em 14/01/2026 13:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCACAO DE SC (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.363.123/0001-47

Certidão nº: 3150888/2026

Expedição: 14/01/2026, às 13:33:00

Validade: 13/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIP DE EDUCACAO DE SC (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.363.123/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.363.123/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Jucilene Antônio Fernandes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3615015 e do CPF nº 025.473.519-35, **DECLARA**, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Jucilene Fernandes
Dirigente Municipal de Educação de Balneário Rincão
Presidente Undime/SC



Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME/SC, 79.363.123/0001-47, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#); (quando for o caso)
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#)

Declaro que o referido é verdade sob as penas do [art. 299 do Código Penal](#).

Jucilene Fernandes
Dirigente Municipal de Educação de Balneário Rincão
Presidente Undime/SC

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/01/2026 22:45:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNDIME UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SC**
CNPJ: **79.363.123/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO ISENÇÃO IR

União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – Undime SC com sede em Avenida Mauro Ramos 1450, sala 1401, Cidade de Florianópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 79.363.123/0001-47, DECLARA para fins de não incidência na fonte do IR, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter civil de direito privado, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Jucilene Fernandes
 Dirigente Municipal de Educação de Balneário Rincão
 Presidente Undime/SC

Florianópolis, 15 de janeiro de 2026.

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA

Declaramos que a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina – UNDIME SC, inscrito sob o CNPJ 79.363.123/0001-47, estabelecido na Avenida Mauro Ramos, 1450, Centro, Florianópolis - SC, é quem detém exclusividade na arrecadação dos valores referente a anuidade 2026 da seccional Santa Catarina.

Atenciosamente,



LUANA COSTA DE CÓRDOVA
Secretária Executiva Undime SC
CNPJ 79.363.123/0001-47



AUTORIZAÇÃO

De conformidade com os despachos supra, AUTORIZO a realização da dispensa de licitação emergencial, referente à requisição nº 17/2026 PMG, **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FILIAÇÃO (ANUIDADE) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - UNDIME/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, ordenando o órgão competente a exarcação dos documentos necessários.

Valor da Contratação: R\$ 2.861,00.

Guaramirim, 27 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – PMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FILIAÇÃO (ANUIDADE) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - UNDIME/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratada: **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC**, sob o CNPJ nº 79.363.123/0001-47, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, nº 1450, Sala 1401, bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88.020-302.

Valor Total: R\$ 2.861,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para filiação (anuidade) do município de Guaramirim/SC junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina - UNDIME/SC, referente ao exercício de 2026, visando a contribuição para formação do dirigente municipal de educação para a melhoria da educação pública do município.

A justificativa para referida contratação se ampara na necessidade da Secretaria de Educação possuir uma orientação qualificada em suas diversas atribuições, sendo a UNDIME/SC a associação conceituada e prestigiada em sua área de atuação, que oferece aos filiados encontros e oficinas na área de educação. Todos os Estados do Brasil têm uma UNDIME que os representa, e tem ainda a UNDIME Nacional.

A UNDIME Santa Catarina deve ser financiada principalmente pelos municípios que a ela se associam. O Estatuto da UNDIME Nacional e consequentemente o Estatuto da UNDIME/SC e de cada UNDIME Estadual, determina que, ao se associar à instituição, o Município deve recolher uma taxa denominada Anuidade, conforme o tamanho de sua população. Assim, uma tabela é publicada pela UNDIME Nacional onde se determina o valor que cada município deve desembolsar com a Taxa Associativa Anual.

A situação enquadra-se no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que reza, *ipsis literis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se da União dos dirigentes Municipais de Santa Catarina, conforme é possível verificar a **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC** possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer proposta vantajosa para esta administração com valor disposto em tabela nacional, conforme disposto no Ofício Circular/UNDIME-SC/01/2026 anexado ao processo.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Da Justificativa do Valor:

Para a definição do valor utilizou-se a tabela nacional da UNDIME, onde são estipulados em decorrência da quantidade de habitantes no município.

Dos Itens:

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
1	ANUIDADE ENTIDADE	UNIDADE	1,00	2.861,00	2.861,00
					Soma:
					2.861,00

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade 1 – Ensino Fundamental

Ação 2016 – Administração Geral e de Pessoal – Ensino Fundamental

Vínculo 150010010000 – Recursos não vinculados de Impostos - Educação

Subelemento – 33903901 – Assinatura de periódicos e anuidades

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica demonstrado que a contratação dos serviços atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 27 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – PMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FILIAÇÃO (ANUIDADE) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - UNDIME/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratada: **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC**, sob o CNPJ nº 79.363.123/0001-47, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, nº 1450, Sala 1401, bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88.020-302.

Valor Total: R\$ 2.861,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para filiação (anuidade) do município de Guaramirim/SC junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina - UNDIME/SC, referente ao exercício de 2026, visando a contribuição para formação do dirigente municipal de educação para a melhoria da educação pública do município.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se da União dos dirigentes Municipais de Santa Catarina, conforme é possível verificar a **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC** possui os quesitos de habilitação e qualificação necessários, além de oferecer proposta vantajosa para esta administração com valor disposto em tabela nacional, conforme disposto no Ofício Circular/UNDIME-SC/01/2026 anexado ao processo.

Guaramirim (SC), 27 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – PMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FILIAÇÃO (ANUIDADE) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - UNDIME/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratada: **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC**, sob o CNPJ nº 79.363.123/0001-47, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, nº 1450, Sala 1401, bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88.020-302.

Valor Total: R\$ 2.861,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais).

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, justifica o procedimento de dispensa de licitação para filiação (anuidade) do município de Guaramirim/SC junto à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Santa Catarina - UNDIME/SC, referente ao exercício de 2026, visando a contribuição para formação do dirigente municipal de educação para a melhoria da educação pública do município.

Da Justificativa do Valor:

Para a definição do valor utilizou-se a tabela nacional da UNDIME, onde são estipulados em decorrência da quantidade de habitantes no município.

Guaramirim (SC), 27 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – PMG

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FILIAÇÃO (ANUIDADE) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - UNDIME/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratada: **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC**, sob o CNPJ nº 79.363.123/0001-47, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, nº 1450, Sala 1401, bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88.020-302.

Valor Total: R\$ 2.861,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais).

DO PARECER JURÍDICO

O **Município de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Adriano Marcel Zimmermann**, vem esclarecer que conforme o art. 74 do Decreto Municipal nº 1726/2023:

Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações de compras ou serviços cujos valores não forem superiores a R\$ 10.964,42 (dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.

Desse modo, considerando o valor da presente dispensa de licitação, fica dispensado o parecer jurídico.

Guaramirim (SC), 27 de janeiro de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Adriano Marcel Zimmermann





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação: 10/2026 - PMG

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial no Sistema Normal.

Tipo: Por Item.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FILIAÇÃO (ANUIDADE) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - UNDIME/SC, REFERENTE AC EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a Dispensa de Licitação n.º 10/2026 – PMG, pelo critério de por item em favor da empresa:

Fornecedor: 253006 - UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO SC						
Item	Qty	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	ANUIDADE ENTIDADE		2.861,0000	2.861,00
Total						R\$2.861,00

Guaramirim (SC), 27 de janeiro de 2026.

ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL





Segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026 às 08:29, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7950864: EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
10/2026 ? PMG**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guaramirim

MUNICÍPIO

Guaramirim



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7950864>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FILIAÇÃO (ANUIDADE) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC JUNTO À UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA - UNDIME/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, VISANDO A CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A MELHORIA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000.

Contratada: **UNDIME UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SC**, sob o CNPJ nº 79.363.123/0001-47, estabelecida na Avenida Mauro Ramos, nº 1450, Sala 1401, bairro Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88.020-302.

Valor Total: R\$ 2.861,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e um reais)

Guaramirim (SC), 02 de fevereiro de 2026.

**ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL**